

87
~~Orçamento~~

Lei n° 1.255/82.

Autoriza a Aplicações do Finan-
ciamento do "FAS" para paga-
mento do Pessoal.

O Prefeito Municipal de Nova Serrinha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar em pagamento a pessoal, no corrente exercício, parte da verba oriunda do Financiamento com a Caixa Econômica Federal - "FAS", no valor de R\$ 4.770.268,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), e que era destinada à substituição do calçamento na Av. Vitória, nesta Cidade (Lei n° 254/82);

Art° 2° - A aplicação a que se refere o art° 1° é decorrente da insuficiência de dotação na despesa orçamentária do corrente exercício, na cidade.

Departamento Obras Viação Serviços Urbanos...

3.1.1.0 - Pessoal.

Art° 3° Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serrinha
Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 1982.


Prefeito Municipal.